CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 27 / 03 / 2025
Nº 15405 H 13:15
Servidor

PROJETO DE LEI nº 41 /2025

Estabelece diretrizes para a inclusão das Práticas Integrativas e Complementares no âmbito das ações de saúde do Município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para o incentivo e a inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito das ações municipais de saúde, em conformidade com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC-SUS).

Art. 2º - São diretrizes para a adoção das Práticas Integrativas e Complementares no município:

I – O reconhecimento das PICs como práticas complementares às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, conforme normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

II – A promoção da capacitação de profissionais da saúde para a oferta das PICs, dentro da disponibilidade orçamentária e dos critérios estabelecidos pelo Executivo;

III – A articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e meio ambiente para fomentar a adoção dessas práticas;

IV – O incentivo à participação da sociedade civil e de entidades representativas na disseminação e acompanhamento dessas práticas;

V – O respeito ao conhecimento científico e tradicional associado às PICs, considerando sua integração com as demais abordagens terapêuticas do SUS.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito das ações municipais de saúde, alinhando-se às normativas já existentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

As Práticas Integrativas e Complementares vêm ganhando reconhecimento como estratégias eficazes na promoção da saúde e no bem-estar da população, sendo amplamente utilizadas no Sistema Único de Saúde (SUS). A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC-SUS) já prevê a adoção dessas práticas como formas complementares aos tratamentos convencionais, ampliando as opções terapêuticas disponíveis à população.

O nosso município, ao estabelecer diretrizes para a implementação dessas práticas, contribui para a valorização de abordagens terapêuticas que promovem a humanização do atendimento, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Importante destacar que o projeto não cria despesas obrigatórias ao município nem impõe a implementação compulsória de um programa específico, mas sim orienta e incentiva a adoção dessas práticas dentro das possibilidades e do planejamento do Executivo. Dessa forma, evita-se qualquer risco de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, garantindo que a legislação municipal esteja em conformidade com a legislação estadual e federal vigente.

Diante do exposto, apresentamos esta proposta legislativa, confiantes de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.

São Francisco de Assis, 27 de março de 2025.

Cordialmente,

Vereador Tone Bianchini
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610 000